



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.533, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.751,74 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício e Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.232, de 16 de Outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.2.048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - PNATEF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.399,01

(Fonte de Recurso: 1035 – PNATE F)

12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 – Transporte Escolar

12.362.0063.2.114 – MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO - PNATEM

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.006,74

(Fonte de Recurso: 1037 – PNATE M)

12.365 – Educação Infantil

12.365.0063 – Transporte Escolar

12.365.0063.2.115 – MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLAR - PNATEP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.345,99

(Fonte de Recurso: 1036 – PNATE I)

TOTAL

R\$ 9.751,74

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.399,01 (três mil trezentos e noventa e nove reais e um centavo), Fonte de Recurso: 1035 – PNATE F; R\$ 5.006,74 (cinco mil e seis reais e setenta e quatro centavos), Fonte de Recurso: 1037 – PNATE M; e R\$ 1.345,99 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), Fonte de Recurso: 1036 – PNATE I, totalizando R\$ 9.751,74 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Outubro de 2013.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br